Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 07 / 04 / 20
Hora 08:44 Nº 955
Ass.
Protocolo Externo

Ofício nº 0426/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 11.731/2020

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI Nº 025, DE 03 DE ABIL DE 2020, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências", em anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto, no Orçamento vigente, no valor de R$ 107.133.24(cento e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao saldo de superávit do exercício de 2019.

O Crédito preconizado no art. 1º do Projeto de Lei supracitado destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos descrita no Projeto anexado.

Justificamos a necessidade da criação e da suplementação, considerando o recurso recebido de R$ 107.133,24 em 16/12/2019 no Grupo da Atenção Básica, na ação detalhada do Piso de Atenção Básica Variável-PAB.

Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Em face do exposto e pela natureza do pleito, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 107.133,24 (cento e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte quatro centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/Atividade:	**2.029 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.3.90.30 Material de Consumo	(346) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.633,24
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(346) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(346) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 03 de abril de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.200.000 Fone/FAX:(065) 3223-1939
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2019	Mês Dezembro	**Tipo de consulta** Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ 11.394.626/0001-46	**Grupo** ATENÇÃO BÁSICA
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Ação Detalhada PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL - PAB	**UF** MT
Município CACERES	Código IBGE 510250	**População** 94.376 habitantes
Ano Censo 2019	Prefeito(a) -	**Data Inicial Gestão** -
Secretário(a) -	Presidente Conselho -	

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portar
NOV de 2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]		25000.200400/2019-62		
SET de 2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.000,00	0,00	5.000,00		25000.199175/2019-12		
Unica em 2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	107.150,24		25000.207039/2019-03		
DEZ de 2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]		25000.207935/2019-64		
						Total	299.356,76	0,00	299.356,76				

Assinado por 1 pessoa: SILVANA MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B493-7A23-7F12-4101

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2019 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 173

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.263, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de APS, a fim de garantir a universalidade do SUS;

Considerando a população cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) como um dos elementos para cálculo da Capitação Ponderada; e

Considerando a necessidade de ampliação do número de pessoas cadastradas na APS, de modo a identificar a unidade de referência e a equipe a qual o usuário estará vinculado, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o incentivo financeiro de custeio federal para a implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o caput é uma ação do Programa Previne Brasil, em caráter excepcional, e será calculado com base nas informações registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Art. 2º O incentivo financeiro tem como finalidade:

I - estimular estratégias para a realização e atualização, pelo município e pelo Distrito Federal, do cadastro dos usuários no SISAB, visando à ampliação do acesso da população aos serviços da APS;

II - fomentar o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das Unidades de Saúde da Família, com vistas a oportunizar a realização do cadastro dos usuários durante sua permanência no serviço; e

III - apoiar a divulgação de informações à população por meio de mídias sociais, veículos de comunicação e impressos sobre a necessidade, importância e incentivo da realização do cadastro dos usuários no âmbito da APS.

Art. 3º O incentivo financeiro que trata esta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo, em parcela única, aos municípios e ao Distrito Federal, em conformidade com o quantitativo total de Equipes de Saúde da Família (eSF) credenciadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e com a população cadastrada no SISAB no período de janeiro a setembro do ano de 2019.

Parágrafo único. O incentivo financeiro será equivalente ao valor de R$ 8.927,77 (oito mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) por eSF, e será repassado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Assinado por 1 pessoa: SILVANA MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B493-7A23-7F12-4101

Art. 4º Os municípios e o Distrito Federal deverão no primeiro quadrimestre de 2020 atingir 70% (setenta por cento) da meta de cadastro proporcional ao quantitativo de eSF estabelecido no Anexo II.

§ 1º O cálculo da meta de que trata o caput corresponderá ao quantitativo de pessoas a serem cadastradas pelos municípios e pelo Distrito Federal, observado o disposto no Anexo I.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput implicará dedução de 30% (trinta por cento) do valor do incentivo transferido, de que trata o parágrafo único do art. 3º.

§ 3º A dedução de que trata o § 2º será efetuada da Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, na competência financeira maio de 2020.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos do incentivo financeiro repassados aos municípios e ao Distrito Federal de que trata esta Portaria, deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão da respectiva unidade da federação, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário P0 - 0001 - Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 7º As informações referentes as eSF e à população cadastrada serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO I

Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de acordo com a classificação geográfica do município (IBGE)

Classificação do município pelo IBGE	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de saúde da família	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade I - 20h	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade II - 30 h
1 - Urbano	4.000 pessoas	2.000 pessoas	3.000 pessoas
2 - Intermediário Adjacente	2.750 pessoas	1.375 pessoas	2.063 pessoas
3 - Rural Adjacente			
4 - Intermediário Remoto	2.000 pessoas	1.000 pessoas	1.500 pessoas
5 - Rural Remoto			

ANEXO II

Incentivo financeiro por Município e pelo Distrito Federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

UF	IBGE	MUNICIPIO	N. de eSF	VALOR
AC	120001	ACRELÂNDIA	5	R$ 44.638,85
AC	120005	ASSIS BRASIL	3	R$ 26.783,31
AC	120010	BRASILÉIA	9	R$ 80.349,93
AC	120013	BUJARI	4	R$ 35.711,08
AC	120017	CAPIXABA	4	R$ 35.711,08
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	38	R$ 339.255,26
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	6	R$ 53.566,62
AC	120030	FEIJÓ	8	R$ 71.422,16
AC	120032	JORDÃO	3	R$ 26.783,31
AC	120033	MANCIO LIMA	6	R$ 53.566,62

Assinado por 1 pessoa: SILVANA MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B493-7A23-7F12-4101

MT	510080	APIACAS	3	R$ 26.783,31
MT	510100	ARAGUAIANA	1	R$ 8.927,77
MT	510120	ARAGUAINHA	1	R$ 8.927,77
MT	510125	ARAPUTANGA	3	R$ 26.783,31
MT	510130	ARENAPOLIS	4	R$ 35.711,08
MT	510140	ARIPUANA	4	R$ 35.711,08
MT	510160	BARÃO DE MELGAÇO	3	R$ 26.783,31
MT	510170	BARRA DO BUGRES	6	R$ 53.566,62
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	16	R$ 142.844,32
MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	2	R$ 17.855,54
MT	510190	BRASNORTE	5	R$ 44.638,85
MT	510250	CACERES	12	R$ 107.133,24
MT	510260	CAMPINAPOLIS	3	R$ 26.783,31
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	9	R$ 80.349,93
MT	510267	CAMPO VERDE	11	R$ 98.205,47
MT	510268	CAMPOS DE JULIO	2	R$ 17.855,54
MT	510269	CANABRAVA DO NORTE	2	R$ 17.855,54
MT	510270	CANARANA	6	R$ 53.566,62
MT	510279	CARLINDA	3	R$ 26.783,31
MT	510285	CASTANHEIRA	3	R$ 26.783,31
MT	510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES	7	R$ 62.494,39
MT	510305	CLAUDIA	4	R$ 35.711,08
MT	510310	COCALINHO	3	R$ 26.783,31
MT	510320	COLIDER	8	R$ 71.422,16
MT	510325	COLNIZA	5	R$ 44.638,85
MT	510330	COMODORO	6	R$ 53.566,62
MT	510335	CONFRESA	8	R$ 71.422,16
MT	510336	CONQUISTA D'OESTE	2	R$ 17.855,54
MT	510337	COTRIGUAÇU	4	R$ 35.711,08
MT	510340	CUIABA	72	R$ 642.799,44
MT	510343	CURVELANDIA	2	R$ 17.855,54
MT	510345	DENISE	3	R$ 26.783,31
MT	510350	DIAMANTINO	9	R$ 80.349,93
MT	510360	DOM AQUINO	3	R$ 26.783,31
MT	510370	FELIZ NATAL	2	R$ 17.855,54
MT	510380	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	1	R$ 8.927,77
MT	510385	GAUCHA DO NORTE	2	R$ 17.855,54
MT	510390	GENERAL CARNEIRO	2	R$ 17.855,54
MT	510395	GLORIA D'OESTE	2	R$ 17.855,54
MT	510410	GUARANTA DO NORTE	9	R$ 80.349,93
MT	510420	GUIRATINGA	5	R$ 44.638,85
MT	510450	INDIAVAI	1	R$ 8.927,77
MT	510452	IPIRANGA DO NORTE	2	R$ 17.855,54
MT	510454	ITANHANGA	2	R$ 17.855,54
MT	510455	ITAUBA	1	R$ 8.927,77
MT	510460	ITIQUIRA	5	R$ 44.638,85
MT	510480	JACIARA	8	R$ 71.422,16
MT	510490	JANGADA	3	R$ 26.783,31
MT	510500	JAURU	3	R$ 26.783,31
MT	510510	JUARA	7	R$ 62.494,39
MT	510515	JUINA	11	R$ 98.205,47
MT	510517	JURUENA	3	R$ 26.783,31

Assinado por 1 pessoa: SILVANA MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B493-7A23-7F12-4101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Exercício de: 2019

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO ATUAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO EXERC. ANTERIOR
1.00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.830.688,30	2.139.306,80
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.830.688,30	2.139.306,80
1.01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	128.671,28	2.794,93
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	128.671,28	2.794,93
1.02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	60.554,70	1.123,02
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	60.554,70	1.123,02
1.14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	6,66	3.332.636,33
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
1.15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE RECURSOS D	159.598,42	855.002,77
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
43.000	Transferência do Salário-Educação	54.836,68	0,00
52.000	Transferências Advindas ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	[illegible]	[illegible]
1.?	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	790,78	11.540,67
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	790,78	[illegible]
1.?	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	[illegible]	[illegible]
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	[illegible]	[illegible]
[illegible]	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	[illegible]	[illegible]

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [illegible] e informe o código [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício: 2019 — Vol: 1

ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT - DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Code 82)(XXXX)	SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.532 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	226.350,00	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	226.350,00	0,00
1.542 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORREN	983.164,36	196.866,98
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	983.164,36	196.866,98
1.543 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	46.604,12	93.859,66
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	46.604,12	[illegible]
1.546 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CU	1.249.706,70	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.249.706,70	0,00
1.547 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV	396.870,25	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	396.870,25	0,00
1.551 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	248.476,03	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	248.476,03	0,00
1.554 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	6.732.139,24	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
[illegible] RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.955,[illegible]	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
[illegible] RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	0,00
[illegible]		
[illegible]		
[illegible] CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		
[illegible] CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	[illegible]	[illegible]
[illegible] TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]		
[illegible] TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]
[illegible]		

[illegible]

Procurador Geral do Município
de Cáceres-MT
Delegação de Poderes
D.O. [illegible]/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Emissão: [illegible] 2020 — Folha: [illegible]

ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO ATUAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO EXERC. ANTERIOR
7.574	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.841,26	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	212.841,26	0,00
6.24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS(NÃO RELACIONADOS a EDUCAçÃO/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS	51.109,45	0,00
1	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	51.109,45	0,00
6.25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS a EDUCAçÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11,10	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11,10	0,00
6.50	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS	23.181,18	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.181,18	0,00
6.82	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçÃO - FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.844,59	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	68.844,59	0,00
6.91	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERI	696.713,87	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	696.713,87	0,00
6.92	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTE	12.054,63	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	12.054,63	0,00
7.1	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CU	61.590,88	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL		[illegible]	[illegible]

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES
Decreto 221/19

[illegible]
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
[illegible]

[illegible]
CONTADOR
[illegible]

Assinado por 1 pessoa: FILOMENA MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://verificador.iti.gov.br e informe o código verificador: E493-7A28-7F12-2410

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B493-7A23-7F12-4101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SILVANA MARIA DE SOUZA (CPF 567.682.201-82) em 31/03/2020 11:57:24 (GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B493-7A23-7F12-4101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Exercício de 2019

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211IXXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-90 RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	3.530.688,30	2.139.306,80
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.530.688,30	2.139.306,80
1-01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	128.671,28	2.704,93
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	128.671,28	2.704,93
1-02 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	60.554,70	-1.123,02
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	60.554,70	-1.123,02
1-14 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	0,00	3.332.036,33
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	3.332.036,33
1-15 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSOS D	159.598,42	858.007,77
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	68.962,43	854.945,98
4-8000 Transferência do Salário Educação	54.820,68	0,00
5-7000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	35.810,31	58,79
1-16 CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	790,78	11.540,67
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	790,78	11.540,67
1-18 CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR	897.472,53	3.439.800,94
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	897.472,53	3.439.800,94
1-[illegible] TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60% - RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	1.195.859,67	358.169,56
[illegible]	[illegible]	[illegible]
1-[illegible] TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40% - RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
1-[illegible] TRANSFERêNCIA - DE CONVÊNIOS DE ENTIDADES SOCIAIS - RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
1-22 TRANSFERêNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	112.943,51	[illegible]
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	112.943,51	[illegible]
1-23 TRANSFERêNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	5.994,15	717.931,20
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.994,15	[illegible]
1-24 TRANSFERêNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - OUTROS-NÃO RELACIONADOS à EDUCAçãO,SAúDE,ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS	581.854,17	1.359.085,9[illegible]
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	581.854,17	[illegible]
[illegible] DEMAIS - RECURSOS VINCULADOS À EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
1-[illegible] TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - RECURSOS DO EXERCíCIO [illegible]	[illegible]	[illegible]
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
1-[illegible] RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO - FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	769.045,31	469.[illegible]
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	769.045,31	469.[illegible]

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNCIPAL DE CACERES
103.605.221-49

Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-32 OPERAçõES DE CRéDITO VINCULADAS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	-226.550,00	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-226.550,00	0,00
1-42 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN	983.164,36	396.868,98
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	983.164,36	396.868,98
1-43 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR	46.604,12	97.050,66
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	46.604,12	97.050,66
1-46 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CU	1.249.706,70	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.249.706,70	0,00
1-47 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV	396.820,25	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	396.820,25	0,00
1-81 RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	248.476,03	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	248.476,03	0,00
1-94 OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	6.732.239,24	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	0,00
2-46 RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	306.955,[illegible]	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	0,00
2-[illegible] RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORE	[illegible]	0,00
[illegible] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
2-[illegible] RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]
[illegible] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
2-[illegible] TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSOS DE	[illegible]	[illegible]
[illegible] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
2-[illegible] CONTRIBUIçãO DE INTERVENção DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]
[illegible] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
2-[illegible] CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTE	1.366.[illegible]	0,00
[illegible] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
2-[illegible] TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	[illegible]	0,00
[illegible] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
2-[illegible] TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40% - RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]
[illegible] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
2-[illegible] TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]
[illegible] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
2-[illegible] TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DE CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIOR	[illegible]	0,00
[illegible] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNCIPAL DE CACERES
103.605.221-49

Bruno Cordova Franca
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 054/2019

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	212.841,20	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	212.841,20	0,00
3-24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS	547.100,45	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	547.100,45	0,00
3-25 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	11,10	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11,10	0,00
3-29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS RECURSOS DE EXERCíCIOS	23.481,18	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.481,18	0,00
3-30 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO - FETHAB RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	68.874,59	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	68.874,59	0,00
3-42 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERI	696.713,87	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	696.713,87	0,00
3-47 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI	12.054,63	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	12.054,63	0,00
3-48 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CU	617.590,68	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	617.590,68	0,00
3-49 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESS	349.158,36	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	[illegible]	[illegible]
TOTAL	8.589.454,[illegible]	[illegible]

Bruno Cesar [illegible]
Procurador Geral do Município
de Cáceres-MT
Delegação de Poderes
Decreto 233/2019

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNCIPAL DE CACERES
103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
865.703.231-72

Memorando 11.731/2020

Assunto: **SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT DO EXERCICIO DE 2019**

Cáceres/MT, 31 de Março de 2020

Prezado Senhor (a)

Pelo presente, solicitamos a criação e suplementação dos elementos de despesas das dotações orçamentárias abaixo, referente ao ***saldo de superávit do exercicio de 2019*** do repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde conforme apurado pela Secretaria Municipal de Finanças, relatório anexo.

Movimentação	Órgão/Unidade	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Criar/Suplementar	02.060.2	10.301.1002.2029	3.3.90.36.00	3.46	16.500,00
Criar/Suplementar	02.060.2	10.301.1002.2029	3.3.90.39.00	3.46	7.000,00
Criar/Suplementar	02.060.2	10.301.1002.2029	3.3.90.30.00	3.46	83.633,24

Justificamos a necessidade da criação e da suplementação, considerando o recurso recebido de R$ 107.133,24 em 16/12/2019 no Grupo da Atenção Básica, na ação detalhada do Piso de Atenção Básica Variável-PAB. Estabelece o incentivo ?nanceiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Rosiane Martins Cardoso - SMS-GAF Douglas Silva Maciel - SMS G... Silvana Maria de Souza - SMS

Joseane Costa Campos

Gerencia de Compras-SMS